

PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO BRASILEIRO

DA GENEALOGIA À GOVERNAMENTALIDADE

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema o pensamento político-criminológico brasileiro. Partindo de pressupostos teóricos desenvolvidos por Michel Foucault, o trabalho tem como escopo compreender as modalidades de inserção do pensamento criminológico brasileiro nas linhagens da criminologia contemporânea, destacando ao mesmo tempo suas linhas de regularidade e suas nuances singulares. O trabalho em andamento tem como principal objetivo a análise dos elementos de formação e desenvolvimento da criminologia bra-

sileira, inserida no panorama político latino-americano com suas particularidades, que se encontra em permanente tensionamento entre a criminologia positivista institucional importada de uma matriz positivista euro-americana, e a criminologia crítica e radical, delegitimadora do poder punitivo, presente preponderantemente no discurso acadêmico. Para a compreensão desse tensionamento, tem-se como ponto de partida o conceito de governamentalidade pensado por Foucault.

AS MATRIZES DO PENSAMENTO CRIMINOLÓGICO E SUA RECEPÇÃO NO BRASIL

A recepção da criminologia ocorre no Brasil no fim do século XIX e nasce como uma ciência positivista e racista, com forte influência dos criminólogos da escola positivista italiana. Nas primeiras escolas de Direito no Brasil a antropologia criminal ganha força, o estudo do criminoso passa a ser entendido por três fatores principais – psíquicos, antropológicos e sociais. O discurso criminológico, portanto, aparece como um discurso que procura dotar de cientificidade a questão criminal. A partir de então, desenvolveram-se métodos de classificação dos criminosos de acordo com seus aspectos biológicos e sociais, a fim de estudar a natureza do criminoso, e com isso, encontrar meios de controle social e de combate à criminalidade. A partir disso, ocorre uma universalização acrítica das teorias criminológicas euro-america-

nas com a sua transmissão automatizada para o cenário latino-americano e mais especificamente, para a academia brasileira. A criminologia, estudada a partir do referencial científico, encontra no positivismo criminológico máxima expressão. E contribui, decisivamente, para a manutenção de forças políticas que governariam o espaço jurídico. Entretanto, determinadas matrizes de pensamento criminológico jamais foram alvo de encontro e aderência ao discurso punitivo oficial, como é o exemplo na criminologia crítica no Brasil, de vertente marxista, com Nilo Batista, Maria Lúcia Karam, Juarez Cirino dos Santos, Vera Malaguti Batista, dentre outros. Esta criminologia que denuncia os perigos do positivismo se mantém como a criminologia acadêmica oficial.

O PENSAMENTO POLÍTICO CRIMINOLÓGICO BRASILEIRO

Com Foucault, que lança mão da ideia de governamentalidade se torna mais fácil compreender o processo de criminalização, para além de uma cultura do controle e do surgimento de um Estado-penal, como um mecanismo biopolítico. Recorrer ao crime como uma ferramenta de governança significa estatui-lo como um mecanismo de controle, bem mais profundo do que sugere uma cultura punitiva ou outro referencial teórico equivalente. Governar o imponderável, sondar as bases de convergência dos desejos da massa dessubjetivizada, estabelecer controles aparentemente inofensivos e desatrelados do enfoque carcerário são estratégias governamentais. E é nesse es-

paço que há o florescimento de regimes cada vez mais intensos de dispositivos de segurança. Parece, portanto, que ao lado da ideologia da defesa social surge um mecanismo de governamentalidade, aparentemente montado sob o regime diverso do eixo legitimatório do sistema punitivo. Portanto, como síntese, podemos concluir que o sistema punitivo brasileiro nunca abandonou o positivismo, mas continuam inserindo-o nas práticas governamentais contemporâneas. Desta união, tem-se o atual discurso criminológico brasileiro contemporâneo, repleto de fissuras, rachaduras, incongruências. Contudo, altamente eficiente na produção de segregação e de exclusão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal. Introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
BATISTA, Nilo. Introdução Crítica ao Direito Penal. 8 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2002.
BATISTA, Vera Malaguti. Introdução Crítica à Criminologia Brasileira. Rio de Janeiro: Revan, 2011.
FOUCAULT, Michel. Nascimento da Biopolítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. Segurança, território e população: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.
GARLAND, David. A Cultura do Controle. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
KARAM, Maria Lúcia. De Crimes, Penas e Fantasias. Rio de Janeiro: LUAM, 1991.
SANTOS, Juarez Cirino dos. A Criminologia Radical. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
SCHWARCZ, Lília Moritz. O espetáculo das raças: Cientistas, instituições e questão racial no Brasil. 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
WACQUANT, Loïc. As Prisões da Miséria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BOLSISTA: THAÍS DE OLIVEIRA
ORIENTADOR: RICARDO JACOBSEN GLOECKNER